LEI Nº 715, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Que denomina **"Ginásio Municipal de Esportes Osvaldo Gonçalves Luiz"** o prédio do Ginásio Municipal de Esportes situado na Rua José Maria Mathias. "
Autoria: Poder Legislativo - Vereador Victor Valentin Pereira

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, inc. XV, da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua José Maria Mathias, fica denominada **"*Ginásio Municipal de Esportes Osvaldo Gonçalves Luiz*"**.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, dever-se-á ocorrer à identificação do prédio com a confecção de letreiro amplamente visível, dando-se também publicidade a denominação sempre que for preciso referir-se ao local.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, em 06 de agosto de 2021.

Adelmo Alves
Prefeito Municipal

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 CEP. 19680-000 João Ramalho-SP
Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: **prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br**